



## DECISÃO

Em 14 de outubro de 2004.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 100ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2004, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: nº prot. NURAF/SP: 25789.000316/2001-00  
nº prot. ANS: 33902.088305/2001-10

Recorrente: Itaúseg Saúde s/a

Decisão: dado provimento parcial

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

Fausto Pereira dos Santos  
Diretor - Presidente